



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

LEI Nº 013.05/2002

DATA: 08.05.2002

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 27.000,00, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral no Valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentaria:

08.00	- Departamento de Saúde e Bem Estar Social	
08.04	- Fundo Municipal de Assistência Social	
008.244.0022.1019	- Centros Comunitário	
449051.00	- Obras e Instalações.....	R\$ 27.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei, decorrerá da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentaria:

07.00	- Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	
07.01	- Divisão de Urbanismo	
026.482.0023.1013	- Construção de Casas Popular	
449051.00	- Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
08.00	- Departamento de Saúde e Bem Estar Social	
08.02	- Fundo Municipal de Saúde	
010.302.0015.2027	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
449052.00	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 18.000,00

ARTIGO 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, surtindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu
- PR., aos oito dias do mês de maio de dois mil e dois.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08 de maio de 2002


ERNI DE SOUZA
Chefe de Gabinete

